



Lei 1.869 / 2014

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Os Anexos I - Quadro Permanente de Pessoal do Magistério Público Municipal e Anexo IV – Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, ambos da Lei nº 1.610 de 19 de março de 2010, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas mais 07 (sete) vagas para os cargos de Professor II, totalizando 22(vinte e duas)vagas.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, em 08 de outubro de 2014.

EDMUNDO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Carga Horária Semanal	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA PROVIMENTO
Professor II	Anos finais do Ensino Fundamental Regular; no Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos na Educação Especial e no Telecurso	18 aulas por semana + módulo	22	Formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área em que deva atuar.

ANEXO II

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P 001	1.167,28	1.190,63	1.214,44	1.238,72	1.263,50	1.288,78	1.314,53	1.340,83	1.367,66	1.395,01
P 002 Valor/aula	18,06	18,42	18,79	19,17	19,55	19,94	20,34	20,75	21,16	21,58
P 003	1.507,91	1.538,07	1.568,82	1.600,20	1.632,21	1.664,84	1.698,16	1.732,12	1.766,75	1.802,10